



**Defensoria Pública
BAHIA**

TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.778.585/0001-14, com sede estabelecida na Av. Ulisses Guimarães, nº. 3386, Edifício Multicab Empresarial, Sussuarana, Salvador/BA, CEP: 41.219-400, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado da Bahia, Dr. Clériston Cavalcante de Macedo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 165.265.035-00, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, e por outro, o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.155.248/0001-16, com sede na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, São Paulo/SP, CEP: 04.344-902, neste ato representado por Luis Vicente Magni de Chiara, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 293.346.478-09 e Robson Santos Campos, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 604.414.106-34, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, tendo entre si justas e acordadas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o interesse comum dos signatários em estabelecer um canal direto de comunicação, viabilizando a resolução extrajudicial de potenciais demandas dos assistidos da Defensoria Pública do Estado da Bahia em face do cooperante ITAÚ UNIBANCO, no âmbito do Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DOS COOPERANTES:

I – À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA cabe:

- a) Quando o atendimento do assistido for referente a eventuais descumprimentos contratuais com o cooperante ITAÚ UNIBANCO, após ter se submetido à triagem própria e checagem de adequação documental, será encaminhado para um Defensor Público Extrajudicial de Consumo, para análise casuística;
- b) Se o Defensor Público Extrajudicial de Consumo identificar a urgência da reclamação do consumidor, entrará em contato imediatamente com o ITAÚ UNIBANCO, por meio de número do telefônico 0800 724 4800, relatando o impasse apresentado, fornecendo o número do CPF e o número do cartão de crédito do consumidor, e realizando os questionamentos necessários, comprometendo-se o ITAÚ UNIBANCO a responder o questionamento no menor prazo possível e, no máximo, em até 10 (dez) dias úteis;
- c) Se o Defensor Público Extrajudicial de Consumo identificar que a questão não se enquadra nas definições de urgência, deverá estabelecer contato com o ITAÚ UNIBANCO, por meio do seguinte e-mail: protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br, relatando o impasse apresentado, fornecendo o número do CPF e o número do cartão de crédito (se for o caso) do consumidor, e realizando os questionamentos necessários, comprometendo-se a ITAÚ UNIBANCO a responder ao questionamento em até 10 (dez) dias úteis;
- d) Registrar todo o procedimento no Sistema Interno de Gestão de Atendimento da Defensoria – SIGAD;
- e) Na hipótese de sessão de conciliação extrajudicial que vier a ser designada para solução extrajudicial do conflito, a notificação deverá ser encaminhada com dez dias úteis de antecedência para o endereço abaixo:

E-mail: protocolocentralprocon@itau-unibanco.com.br

Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Jabaquara, Torre Conceição – 2º andar – Lado Laranja, São Paulo – SP – CEP: 04.344-902;

t *o*

t *j*

II – Ao ITAU UNIBANCO cabe:

- a) Analisar e responder às solicitações direcionadas pela Defensoria Pública através dos canais de comunicação expostos no item I, alíneas b e c, da Cláusula Segunda, nos prazos convencionados, bem como fornecer por escrito documentos que vierem a ser solicitados pertinentes à contratação, inclusive as respectivas razões;
- b) Comparecer presencialmente, através de prepostos com poderes para transigir, à sessão de conciliação extrajudicial que vier a ser designada para solução extrajudicial do conflito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:

O presente Termo de Cooperação tem vigência a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, renovável automaticamente por igual período, com eficácia limitada ao Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, ficando este ato sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO:

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo de cooperação.

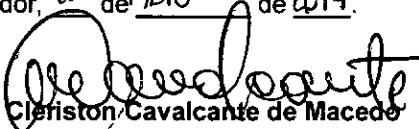
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


O presente termo não implica em assunção de gastos por ambas as partes.

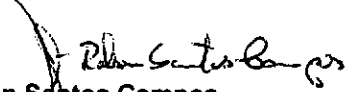
O eventual insucesso da conciliação extrajudicial não implica renúncia os direitos do consumidor, que poderá, de forma individual, postular eventual pretensão resistida junto ao Poder Judiciário.

E estando as partes acordes quanto aos termos do que foi aqui estabelecido, o presente termo é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.


Salvador, 22 de Maio de 2017.


Clériston Cavalcante de Macedo
Defensoria Pública do Estado da Bahia


Luis Vicente Magni de Chiara
Itaú Unibanco S.A.


Robson Santos Campos
Itaú Unibanco S.A.

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Luciana Aguilera Gaglianone
CPF Nº: 031.569.495-58
Coordenação de Contratos e Convênios
Defensoria Pública do Estado da Bahia

2. 
NOME: Allno Santana Couto
CPF Nº: 011.558.745-44
Coordenação de Contratos e Convênios
Defensoria Pública do Estado da Bahia



**Defensoria Pública
BAHIA**

**PLANO DE TRABALHO – PARCERIA ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DA BAHIA E O ITAÚ UNIBANCO S.A.**

1. DADOS CADASTRAIS

A) Entidade Proponente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 07.778.585/0001-14

Endereço: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edifício Multicab Empresarial,
Centro Administrativo da Bahia.

Cidade: Salvador

CEP: 41.219-400

Representante: Clériston Cavalcante de Macêdo

Cargo: Defensor Público Geral

CPF nº: 165.265.035-00

B) Outros Partícipes: Itaú Unibanco S.A.

CNPJ: 61.155.248/0001-16

Endereço: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Jabaquara, Torre
Concenição – 2º andar – Lado Laranja.

Cidade: São Paulo

CEP: 04.344-902

C) Responsável pela execução:

Dr. Gil Braga de Castro Silva

Cargo: Defensor Público e Subcoordenador da Defensoria Pública
Especializada Cível e de Fazenda Pública

2. OBJETO DO ACORDO

Estabelecer um canal direto de comunicação, viabilizando a resolução extrajudicial de potenciais demandas dos assistidos da Defensoria Pública do Estado da Bahia em face do cooperante ITAÚ UNIBANCO, no âmbito do Estado da Bahia.

3. JUSTIFICATIVA

O ITAÚ/UNIBANCO irá analisar e responder as solicitações que lhe forem encaminhadas pela Defensoria Pública, através de canais de comunicações devidamente indicados na Cláusula Segunda do Termo de Cooperação

4



Defensoria Pública BAHIA

Técnica, bem como o irá instituir endereço eletrônico para o recebimento das demandas.

4. OBJETIVOS

A celebração da parceria visa proporcionar aos cidadãos que buscarem a Defensoria Pública do Estado da Bahia a solução extrajudicial de suas demandas, com a possibilidade de ajuizamento de demandas judiciais pela Defensoria Pública apenas na hipótese de insucesso da mediação com o Poder Público.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A execução desta parceria se dará nas unidades de atendimento inicial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, com o intuito de agilizar e facilitar para os cidadãos carentes o acesso à justiça no âmbito individual e coletivo.

A execução será feita por etapas. Inicialmente, os cidadãos serão atendidos na Defensoria Pública do Estado da Bahia e, depois da escuta do Defensor Público, as demandas serão encaminhadas mediante ofício, através de e-mail de contato com o ITAÚ/UNIBANCO.

5.1. Análise da situação econômica-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio.

5.2. Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar o conflito existente entre os cidadãos e o ITAÚ/UNIBANCO para a devida resolução administrativa das demandas.

5.3. Acompanhamento

O acompanhamento da execução do presente ajuste será feito pela Subcoordenação da Especializada Cível e de Fazenda Pública.

5.3.1. Em caso de restar infrutífera a conciliação realizada com o ITAÚ/UNIBANCO, os cidadãos serão atendidos, em continuidade, pela Defensoria, adotando-se a solução mais adequada, a critério do Defensor responsável caso.

7

Ⓞ

f

o



**Defensoria Pública
BAHIA**

6. PRAZO

O convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, consoante cláusula 3ª do respectivo Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado.

Salvador, 22 de Maio de 2017.


Clériston Cavalcante de Macedo
Defensor Público Geral

Defensoria Pública do Estado da Bahia


Luis Vicente Magni de Chiara
Itaú Unibanco S.A


Robson Santos Campos
Itaú Unibanco S.A





RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016
 PROCESSO Nº 1224170001639. CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia.
 CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.
 OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2017 até 23 de maio de 2018, conforme prevê a sua Cláusula Segunda, e de acordo com o que prescrevem os dispositivos e específicos da legislação aludida, pertinente e em vigor. As demais cláusulas permanecem ratificadas e inalteradas.
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.
 CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
 Defensor Público Geral

RÉSUMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017
 PROCESSO Nº 1224170021419
 Objeto: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) CERTIFICADOS DIGITAIS E-GPF A3, ICP-BRASIL, COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS, GERADOS E ARMAZENADOS EM MÍDIA CRIPTOGRAFADA (TOKEN) PARA PORTA USB, COM FORNECIMENTO DA MÍDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NA SEÇÃO II TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 8.590/03 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, julga vencedora do certame a empresa TOPOS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA ME CNPJ 06.770.573-0001-73 que apresentou a melhor proposta no valor global de R\$ 66.968,50 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor global estimado: R\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais).
 Valor global apurado: R\$ 66.968,50 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Empresas participantes: 1) CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.; 2) DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME; 3) SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA; 4) TOPOS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA ME. Salvador, 17/05/17. Laurindo Grilo Matos - Pregoeiro.

Homologo Em: 22/05/2017
 CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
 Defensor Público Geral

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
 PROCESSO: 1224170016806. CONVENIENTE: Defensoria Pública do Estado da Bahia
 CONVENIADO: ITAÚ UNIBANCO S.A. OBJETO: estabelecer um canal direto de comunicação, viabilizando a resolução extrajudicial de potenciais demandas dos assistidos da Defensoria Pública do Estado da Bahia em face do cooperante ITAÚ UNIBANCO, no âmbito do Estado da Bahia. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.
 CLÉRISTON CAVALCANTE DE MACÊDO
 Defensor Público Geral

Serviços Gráficos

Impressão para atender os clientes de forma personalizada.

Contatos:
 71 3116-2837/38

egba

IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br

Diário Oficial do Estado

Veiculação impressa e virtual dos atos oficiais dos governos do Estado da Bahia e municípios e de publicações legais de outras entidades.

Contatos:
 71 3116-2850/2865

egba

IMPRENSA OFICIAL

www.egba.ba.gov.br